



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.261/2013

Altera denominação de logradouro público no distrito de Celina, Município de Alegre-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da rua "Senador Atilio Vivacqua" para "MANOEL FRAGA TEIXEIRA", a rua principal do distrito de Celina, município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 98, de 12 de junho de 1951.

Alegre (ES), 27 de maio de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 05/06/2013.